PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.437/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 26.642.743,50 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.437 /2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	,	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.82 NITEROI PREV - NITPREV		09.122.0145.4191	339092	138	50.987,56	-
10.83 FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO		09.272.0900.0952	319001	218	10.901.620,81	-
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E D	REITOS HUMANOS	08.243.0100.1970	449051	138	200.000,00	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTE	RACAO	04.122.0145.4191	339092	138	168.815,99	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTE	RACAO	04.122.0145.0955	319094	100	2.007.532,82	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTE	RACAO	04.122.0145.0955	319092	100	214.096,25	-
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PU	IBLICA	06.122.0145.4191	339092	138	36.000,00	-
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO	- FME	12.122.0145.4191	339092	138	1.440.412,06	-
22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM	O E MOBILIDADE	15.451.0010.3175	339092	138	11.127.369,91	-
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S		09.271.0900.4195	319113	100	70.000,00	-
25.42 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FM	S	10.122.0145.4191	339092	138	425.908,10	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	1	04.124.0143.4350	339039	138	-	30.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		04.122.0145.4191	449052	138	-	199.210,60
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	1	04.122.0145.4191	335039	138	-	419.831,80
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	1	04.244.0140.4141	339030	138	-	44.800,00
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZ	ACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	100	-	673.582,62
12.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		04.122.0145.4191	339036	138	-	683.325,81
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E D	REITOS HUMANOS	08.422.0143.4178	339039	138	-	54.111,10
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E D	REITOS HUMANOS	08.306.0142.4162	339039	138	-	839.605,27
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA	SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	138	-	200.000,00
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA	SOCIAL - FMAS	08.241.0027.4124	339039	138	-	501.941,58
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA	SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4333	339048	138	-	744.522,20
20.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCI	A E TECNOLOGIA	12.368.0135.4065	339030	138	-	50.000,00
20.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCI	A E TECNOLOGIA	19.573.0134.3055	339030	138	-	50.000,00
20.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCI	A E TECNOLOGIA	19.573.0134.3054	449051	138	-	189.826,04
22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM	O E MOBILIDADE	15.451.0010.1982	339039	138	-	300.000,00
22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM	O E MOBILIDADE	15.451.0010.3194	449061	138	-	346.000,00
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A	- NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	-	594.541,71
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MO	DERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	339039	138	-	420.920,00
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MO	DERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	339093	138	-	392.524,69
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MO	DERNIZACAO DA GESTÃO	18.541.0147.3073	339047	138	-	306.784,84
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S	SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	138	-	1.066.729,31
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S	SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	-	1.548.046,45
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S	SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	138	-	4.409.029,43
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S	SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	138	-	633.548,39
24.01 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB S	SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	319013	100	-	70.000,00
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E S	ERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.3017	339039	138	-	310.476,00
42.01 SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3180	339039	138	-	21.270,37
42.01 SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1980	449051	138	-	51.230,56
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	CLIN	04.122.0145.4191	339030	138	-	589.263,92
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				218	-	10.901.620,81
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					26.642.743,50	26.642.743,50

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 218 – RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.438/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de

1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.438 /2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	OKEDITO DOI ELIMENTAN E DOTTATO ALTENAÇÕES ON GAMENTANAS										
ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO					
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	100	17.600.00	-					

20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339036	100	211.800,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	449052	100	183.400,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	100	-	412.800,00
TOTAL	. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				412.800,00	412.800,00

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 13.439/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 595.741,55 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.439/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	102	390.741,55	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.0955	319013	100	100.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	09.271.0900.4195	319013	100	100.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	449052	138	5.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.1966	339039	102	-	390.741,55
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	-	200.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339039	138	-	5.000,00
TOTAL	. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				595.741,55	595.741,55

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 – CONVÊNIOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. nº 1952/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 16/12/2019, PEDRO IVO DA SILVA INOCENTE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 1953/2019- Considera nomeada, a contar de 16/12/2019, SILVIA GOMES PIRES CARVALHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Pedro Ivo da Silva Inocente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1954/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 17/12/2019, VIVIANE RAMOS PALMA do cargo de Secretário, CC-3, da E.M. Levi Carneiro, da Fundação Municipal de Educação.

Corrigenda

Na Portaria 1936/2019, onde se lê: ...por ter sido nomeada para cargo incompatível, leia-se: ...exonerada, a pedido,

Na Portaria 1941/2019, publicada em 27/12/2019, onde se lê: Tainá Ferrera Siqueira, leia-se: Tainá Ferreira de Sigueira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRÉTÁRIA. EXTRATO № 186/2019 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000628/2019, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 028/2019, relativo a formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos com servicos de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço para a empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME — CNPJ nº02.753.224/0001-08, para o LOTE 01 no valor total de R\$6.799.985,89 (seis milhões setecentos e noventa nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta nove centavos), e para o LOTE 02 no valor total de R\$2.263.882,72 (dois milhões duzentos e sessenta três mil oitocentos e oitenta dois reais e setenta dois centavos), perfazendo o valor global licitado de R\$9.063.868,61, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU/SST Nº 049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais do Sistema Viário: Andréa Márcia dos Santos C. Nogueira - Mat. 235.318-3, Erick Damasceno - Mat. 235.306-8 e Juliano Martins - Mat. 000208 para acompanhamento e fiscalização na dispersão do público ao embarque de passageiros nos ônibus das linhas do Consórcio Transocêanico na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido Travessa L (81ªDP) e a Rua Mauro Monteiro, localização: em Itaipu, a partir das 23 horas do dia 31/12/2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMU/SST Nº 050/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais do Sistema Viário: Eduardo Araújo – Mat. 1243.630-0, Luciana Fernandes C. Pires - Mat. 236.882-7 e Jose Ribeiro da Silva - Mat. 222.461-6 e Renato Mendonça - Mat. 224.317-2 para acompanhamento e fiscalização na dispersão do público ao embarque de passageiros nos ônibus das linhas do Consórcio TransNit e Transocêanico na Rua Gavião Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel de Frias e Rua Mariz e Barros, à partir das 23 horas do dia 31/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 213, de 27 de dezembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 29, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 9.503/97 -CTB, e na Resolução CONTRAN nº 268/08, alterada pela Resolução CONTRAN nº

Considerando os eventos realizados no último dia do ano, em especial a tradicional festa de réveillon realizada na praia de Icaraí;

Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos inclusive do transporte coletivo, durante o período das festividades de final de ano;

Considerando a Ordem de Serviço nº 18/2019 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações do RÉVEILLON 2020 em Icaraí, São Francisco e

RESOLVE:

Art. 1º Interditar ao tráfego de veículos a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Oswaldo Cruz, das 18:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 06:00 H do dia 01 JAN 2020 para a realização dos festejos, e das 06:00 H às 10:00 H do dia 01 JAN 2020 para a limpeza.

Art. 2º Interditar ao tráfego de veículos a Praia João Caetano, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Paulo Alves e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 01:00 H do dia 01 JAN 2020 para a realização dos festejos, e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2020 para a limpeza e limpeza.

Art. 3º Interditar ao tráfego de veículos a Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 01:00 H do dia 01 JAN 2020 para a realização dos festejos, e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2020 para a limpeza

e limpéza. Art. 4º Interditar ao tráfego de veículos a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Praia João Caetano, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 01:00 H do dia 01 JAN 2020 para a realização dos festejos, e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2020 para a limpeza e limpeza.

Art. 5º Interditar o tráfego de veículos, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública e os devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 10:00 H do dia 01 JAN 2020 para a realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias

I – Rua Gal. Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;

II - Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César: III - Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto

Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;

IV – Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César; V - Rua Belizário Augusto, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto

Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César VI - Rua Oswaldo Cruz, fechada com gradil no ponto de interseção com a Av.

Jornalista Alberto Francisco Torres. Art. 6º Proibir o estacionamento nas sequintes vias a partir das 22:00 H do dia 30

DEZ 2019 às 10:00 H do dia 01 JAN 2020: I - Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no lado direito de circulação, sentido Ingá,

no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Comendador Queiroz: II – Rua Miguel de Frias, no lado direito de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e o estabelecimento comercial Ponto Jovem;

III - Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;

IV - Rua Cel. Moreira César, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel de Frias e Comendador Queiroz; V – Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre as Avenidas Jornalista Alberto

Francisco Torres e Roberto Silveira;

VI - Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;

VII - Rua Comendador Queiroz, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista

Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César. Art. 7º Estabelecer as Ruas Lopes Trovão e Gal. Pereira da Silva como vias destinadas a circulação para ambulâncias, bombeiros e polícia em emergências.

Art. 8º Excepcionalmente, alterar os pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo e permitir o estacionamento de ônibus das linhas operadas pelos Consórcios Transnit e Transoceânico na Rua Gavião Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel de Frias e Mariz e Barros, consoante

divisão descrita no Anexo I desta portaria, no lado direito do sentido de circulação, a partir das 23:00 H do dia 31 DEZ 2019, para facilitar a saída do público participante do evento.

Art. 9º Permitir o estacionamento de ônibus da linha 49-2, operada pelo Consórcio Transnit, na Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre as Ruas Gavião Peixoto e Cel. Moreira Cesar, no lado direito do sentido de circulação, a partir das 23:15 H do dia 31 DEZ 2019, para embarque de passageiros que seguirão para o Ingá através da orla.

Art. 10 Implantar duas faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, contíguas à ciclovia, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 11:00 H do dia 01 JAN 2020, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis.

Parágrafo único. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do art. 89, inciso I da Lei Federal nº 9.503/97.

- Art. 11 Proibir o estacionamento na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa L (81ª DP) e a Praça Viçoso Jardim (Praia de Itaipu), das 22:00 H do dia 30 DEZ 2019 às 05:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 12 Proibir o estacionamento na Travessa B e na Rua da Amizade, no trecho compreendido entre a Travessa B e L, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2019 às 05:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 13 Interditar ao tráfego de veículos a Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa L e a Praça Viçoso Jardim, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 05:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 14 Excepcionalmente, alterar o ponto final do transporte coletivo, sendo posicionados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa L e a Rua Mauro Monteiro, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 03:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 15 Proibir o estacionamento na Av. Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a Rua Aimorés e a Praça do Rádio Amador, no lado esquerdo do sentido de circulação, na pista sentido Charitas, das 04:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 02:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 16 Proibir o estacionamento na Av. Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a Rua Tapuias e a Praça do Rádio Amador, no lado direito do sentido de circulação, na pista sentido Charitas, das 04:00 H do dia 31 DEZ 2019 às 02:00 H do dia 01 JAN 2020.
- Art. 17 Determinar a proibição de fechamento, total ou parcial, da Av. Quintino Bocaiúva para a realização de qualquer tipo de evento, tendo em vista os fluxos de veículos que demandarão das faixas reversíveis de Icaraí para São Francisco, Charitas e Região Oceânica, mormente após a interdição da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, previsto para as 18:00 H do dia 31 DEZ 2019.
- Art. 18 Determinar a veiculação de mensagens nos Painéis de Mensagens Variáveis
 PMV, na forma do Anexo II desta portaria.
- Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Anexo II - Mensag	gem dos PMV
-------------------	-------------

MENS	SAGENS PARA OS PMV, A PARTIR DE 23 DEZ 2019.
ı	RÉVEILLON PRAIA DE ICARAÍ FECHADA – 18:00 H
II	RÉVEILLON REVERSÍVEL ABERTA - R. SILVEIRA – 17:00 H
Ш	RÉVEILLON EVITE BEBIDA E DIREÇÃO!
IV	RÉVEILLON PRIORIZE A BICICLETA!
٧	RÉVEILLON ESTACIONAMENTO PROIBIDO A. AZEVEDO, AMBOS OS LADOS
VI	RÉVEILLON ESTACIONAMENTO PROIBIDO LOPES TROVÃO
VII	RÉVEILLON ESTACIONAMENTO PROIBIDO MOREIRA CÉSAR
VIII	RÉVEILLON ESTACIONAMENTO PROIBIDO MARIZ E BARROS

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA-

a Deliberação CME nº 041/2019 do Conselho Municipal de Educação de Niterói, aprovada na Sessão Plenária do dia 16 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÃO CME nº 041/2019

Autorização provisória de funcionamento das creches comunitárias, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói, por meio do Programa Criança na Creche

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Considerando a Deliberação CME nº 009/2006, publicada em 24 de janeiro de 2007; Considerando a Deliberação CME nº 039/2019, publicada em 23 de maio de 2019;

Considerando as condições que delineiam a realidade social das comunidades onde se inserem as unidades de educação infantil, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói por meio do Programa Criança na Creche;

Considerando a necessidade de adequação dessas instituições à legislação educacional vigente;

Considerando a proposta do Programa "Mais Infância", lançado pelo governo municipal em 2013, que visa ampliar o atendimento à educação infantil no município de Niterói, contribuindo, progressivamente, com a transferência dos alunos atendidos "Criança na Creche" para Unidades Educacionais da municipal:

Considerando as ações empreendidas pelo Programa Criança na Creche, com vistas à viabilização das condições para autorização definitiva das unidades conveniadas à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio do Programa Criança na Creche;

Considerando que as entidades mantenedoras das creches comunitárias já ingressaram com os respectivos pedidos de autorização de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DELIBERA:

Art 1º. Ficam autorizadas a funcionar, provisoriamente, as creches comunitárias vinculadas ao Programa Criança na Creche até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A autorização provisória de funcionamento a que se refere o caput deste artigo não exime as instituições do cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Deliberação CME nº 009/2006 e no art. 49 da Deliberação CME nº 039/2019.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia responsável por acompanhar com rigor o cumprimento das exigências supracitadas. **Parágrafo Único.** A COESE incumbir-se-á de encaminhar relatório ao CME para

ciência do cumprimento das exigências legais pelas instituições

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sessão Plenária, do dia 16 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão Plenária, do dia 16 de dezembro de 2019

Flávia Monteiro de Barros Araujo - Presidente Francisco de Assis Miranda da Silva - ad hoc

Helena Maria Vieira Amaral

José Henrique Antunes

Luiz Henrique Mansur Barbosa

Marcelos de Carvalho Caldeira - ad hoc

Marcia Maria e Silva

Maria de Fátima Barros Pimenta

Maria Felisberta Baptista da Trindade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090000648/2018, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019, para implantação e execução do Banco Comunitário na Vila Ipiranga em Niterói – RJ, operando com Moeda Social Eletrônica Circulante, conforme Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, bem como o crédito social, conforme os instrumentos legais previstos, homologo o resultado da Classificação das OSC's, tendo como vencedor o INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, de acordo com o art. 27, § 4º da Lei n° 13.019/2014.

A OSC supra fica convocada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme o item 8.2.do referido edital

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE **SELEÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PROCESSO N° 090000339/2018

No dia 26 de dezembro de 2019, a comissão instituída por meio da publicação em D.O da Portaria SASDH Nº 026/2019, de 25 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para fins de avaliação do Chamamento Público para implantação de 3 (três) residências inclusivas, para execução do Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva de acordo com a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009, composta por Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula 1244426-o, Marcia Pereira Silva, matrícula 1237.722-4 e Aline Garcia Pereira Peçanha, matrícula 1244426-0, se reuniu, sob a presidência do primeiro, para exercício de sua função, considerando as datas previstas na TABELA 1: DESCRIÇÃO DA ETAPA, do referido edital, após prorrogação das etapas de avaliação das propostas pela comissão de seleção e da divulgação do resultado preliminar, conforme abaixo, e:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do edital de chamamento.	15/10/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até 14/11/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas	Até 29/12/2019

	pela Comissão de Seleção.	
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 02/01/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 07/01/2020
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção.	Até 15/01/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 17/01/2020

Decidiu pela eliminação da única proposta apresentada, tendo em vista que o valor apresentado está acima do valor de referência, conforme justificativa a seguir:

Na etapa de envio das propostas, a comissão de seleção recebeu uma única proposta com o valor global superior ao valor de referência, e assim opinou pela cotação para verificar se o valor apresentado na proposta se encontra compatível com o objeto do referido edital. No entanto, até a presente data, não recebeu nenhuma resposta de preco

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos solicitou suplementação orçamentária para aprovação da proposta, caso o valor estivesse compatível, porém também não obteve retorno. Assim, não foi possível verificar a compatibilidade do valor apresentado, tampouco

saber se o valor de suplementação orçamentária seria aprovado.

Dessa forma, considerando que edital em tela prevê na observação 2, da TABELA 2: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, que entre as possibilidades de eliminação de propostas, item 7.5.8, "d" do edital, encontra-se aquela proposta que esteja com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível, a eliminação da proposta é a escolha mais viável.

ATA DE AVALIAÇÃO PÓS ETAPA DE INTERPOSIÇÃO DE RECUROS -COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL

No dia 26 de dezembro de 2019, a comissão instituída por meio da publicação em D.O da Portaria SASDH N $^\circ$ 022/2019, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para fins de avaliação do Chamamento Público para implantação do Banco Comunitário na Vila Ipiranga em Niterói - RJ, operando com Moeda Social Eletrônica Circulante, conforme Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, bem como o crédito social, conforme os instrumentos legais previstos, composta por Vilde Dorian, matrícula 1244194-0, Marcia Pereira Silva, matrícula 1237.722-4 e Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula 1244426-0, se reuniu, sob a presidência do primeiro, para exercício de sua função, considerando:

Os prazos estabelecidos no edital:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do edital de chamamento	Até 01/11/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs	Até 02/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 16/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 18/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 23/12/2019
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção.	Até 30/12/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com	Até 06/01/2020
	divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

- A Comissão de Seleção se atentou para:
- Seleção da melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no
- edital nº 001/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo VII do edital).

 Seleção de uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.
- Que o Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, considerando o orçamente previsto para a execução do serviço.

Assim, considerando que até a data limite (02/12/2019) foram enviadas três propostas, das sequintes instituições:

- Instituto e-Dinheiro Brasil
- Espaço cidadania e oportunidades Sociais- ECOS
- Associação para o Desenvolvimento Solidário do Preventório- Banco Preventório

Considerando o preenchimento da tabela de avaliação por cada membro da comissão, que ao final foi apresentado uma tabela com a Média Aritmética Simples, sendo este o resultado preliminar da fase de seleção:

CLASSIF.	OSC'S	VALORES	PONTUAÇÃO
10	INSTITUTO E-DINHEIRO	R\$ 453.201,13	14,5
	BRASIL		
20	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-	R\$ 407.082,74	13,0
2"	ECOS SOCIAIS-		
	ASSOCIAÇÃO PARA O	VALOR GLOBAL	7,0
30	DESENVOLVIMENTO	NÃO EXPRESSO	
	SOLIDÁRIO DO	NA PROPOSTA	
	PREVENTÓRIO- BANCO		
	PREVENTÓRIO		

Considerando que até 23/12/2019 não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar, e que o referido edital prevê no item 7.2. que a falta de manifestação de interposição de recursos dentro do prazo estipulado, implicará na antecipação do prazo de homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, sugerimos a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase

ANEXO ATA DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL

INSTITUTO E-DINHEIRO (VALOR R\$ 453.201,13)

ITE M	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE ANÁLIS E	PONTUAÇÃO	PONTUAÇ ÃO MÁXIMA	GABRIELL PINHEIRO DE ALMEIDA	MARCIA PEREIRA SILVA	Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	NOTA FINAL
	Experiência da Organização na execução do objeto da Parceria ou de		Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)					
1	natureza semelhante	Descriçã o	iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2
	Experiência do Responsável Técnico pela execução do objeto da parceria.	Descriçã	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o					
2	Experiência da	0	atendimento insatisfatório (0,0). i. Grau pleno de atendimento (2,0	2	2	2	2	2
	Organização na execução de Projeto com foco	Danning	pontos) ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)					
3	em assistência social	Descriçã o	iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2	1	1	1	1
	Experiência da Organização na execução de Projeto com foco	Dogorioñ	i. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O pão de adendimento (2,0 pontos)					
4	em redes comunitárias	Descriçã o	iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2
	Informações coerentes sobre programas a serem executados, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das	Descriçã	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).					
5	metas. Adequação da	0	i. Grau pleno de atendimento (2,0	2	2	2	2	2
6	proposta aos objetivos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	Proposta da OSC	ii. Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Ver Obs 2	2	2	2	2	2
	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Proposta	i. O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); ii. O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); iii. O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). (Conferir Observação 2)					
7	Prêmios e	da OSC	Cada prêmio equivalerá a 0,5	2	0,5	0,5	0,5	0,5
	reconhecimentos públicos (nacionais ou internacionais) pela atuação da organização na	Proposta	pontos na nota final, podendo atingir no máximo 2 pontos no total da nota.					
8	área social Infraestrutura de	da OSC	Grau pleno de atendimento (2,0	2	0	0	0	0
	apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as	Descriçã	pontos) ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).					
9	atividades.	0		2	1	1	1	1
10	Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as	Descriçã o	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2

responsabilidades. | Lagrandia | Lagrandia

							Guilherme	
TEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	GABRIELL PINHEIRO DE ALMEIDA	MARCIA PEREIRA SILVA	Henrique Silva Costa de Oliveira	NOTA FINAL
	Experiência da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	Organização na execução do objeto		pontos) ii. Grau satisfatório de					
	da Parceria ou de		atendimento (1,0 pontos)					
	natureza		iii. O não atendimento ou o					
	semelhante	Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	0	0	0	0
	Experiência do Responsável		i. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)					
	Técnico pela		ii. Grau satisfatório de					
	execução do objeto		atendimento (1,0 pontos)					
2	da parceria.	Descrição	iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2	0	0	0	0
	Experiência da	Descrição	i. Grau pleno de atendimento (2,0	2	0	0	0	0
	Organização na		pontos)					
	execução de		ii. Grau satisfatório de					
	Projeto com foco em assistência		atendimento (1,0 pontos) iii. O não atendimento ou o					
3	social	Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2
	Experiência da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	Organização na execução de		pontos) ii. Grau satisfatório de					
	Projeto com foco		atendimento (1,0 pontos)					
	em redes		iii. O não atendimento ou o					
	comunitárias	Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2
	Informações coerentes sobre		i. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)					
	programas a serem		ii. Grau satisfatório de					
	executados, metas		atendimento (1,0 pontos)					
	a serem atingidas,		iii. O não atendimento ou o					
	indicadores que aferirão o		atendimento insatisfatório (0,0).					
	cumprimento das							
	metas e prazos							
	para a execução das ações e para o							
	cumprimento das							
5	metas.	Descrição		2	2	2	2	2
	Adequação da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	proposta aos objetivos do		pontos) ii. Grau satisfatório de					
	programa ou ação		atendimento (1,0 pontos)					
	em que se insere o	D	iii. O não atendimento ou o					
6	tipo de parceria.	Proposta da OSC	atendimento insatisfatório (0,0). Ver Obs 2	2	2	2	2	2
	Adequação da		i. O valor global proposto é, pelo					_
	proposta ao valor		menos, 10% (dez por cento) mais					
	de referência constante do Edital,		baixo do que o valor de referência (1,0);					
	com menção		ii. O valor global proposto é igual					
	expressa ao valor		ou até 10% (dez por cento),					
	global da proposta.		exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);					
			iii. O valor global proposto é					
		Proposta	superior ao valor de referência (0,0).					
	Prêmios e	da OSC	(Conferir Observação 2) Cada prêmio equivalerá a 0,5	2	1	1	1	1
	reconhecimentos		pontos na nota final, podendo atingir					
	públicos (nacionais		no máximo 2 pontos no total da					
	ou internacionais)		nota.					
	pela atuação da organização na	Proposta						
3	área social	da OSC		2	2	2	2	2
	Infraestrutura de		Grau pleno de atendimento (2,0					
	apoio, declarando os equipamentos e		pontos) ii. Grau satisfatório de					
	programas		atendimento (1,0 pontos)					
	(inclusive os		iii. O não atendimento ou o					
	recursos de informática quando		atendimento insatisfatório (0,0).					
	for o caso), assim							
	como o suporte						1	
	técnico/operacional						1	
	disponível na organização da							
	sociedade civil para,							1
	eventualmente,							1
	apoiar a equipe que executará as							1
)	atividades.	Descrição		2	1	1	1	1
	Organograma da		Grau pleno de atendimento (2,0					İ
	Organograma ua							
	equipe a ser alocada aos		pontos) ii. Grau satisfatório de					

descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades.	iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).		
VALOR FINAL			

TEM	IONADO) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	GABRIELL PINHEIRO DE ALMEIDA	MARCIA PEREIRA SILVA	Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	NOTA FINAL
	Experiência da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	Organização na		pontos)					
	execução do		ii. Grau satisfatório de atendimento					
	objeto da Parceria		(1,0 pontos)					
	ou de natureza	D	iii. O não atendimento ou o		0			
	semelhante	Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	2	2	2	2
	Experiência do		i. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)					
	Responsável Técnico pela		ii. Grau satisfatório de atendimento					
	execução do		(1,0 pontos)					
	objeto da parceria.		iii. O não atendimento ou o					
2		Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	0	0	0	0
	Experiência da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	Organização na		pontos)					
	execução de		ii. Grau satisfatório de atendimento					
	Projeto com foco		(1,0 pontos)					
3	em assistência social	Docorioño	iii. O não atendimento ou o	2	0	0	0	0
)		Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	U	U	U	U
	Experiência da Organização na		i. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)					
	execução de		ii. Grau satisfatório de atendimento		1			
	Projeto com foco		(1,0 pontos)		1			
	em redes		iii. O não atendimento ou o]			
ļ	comunitárias	Descrição	atendimento insatisfatório (0,0).	2	1	1	1	1
	Informações		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	coerentes sobre		pontos)		1			
	programas a		ii. Grau satisfatório de atendimento					
	serem executados,		(1,0 pontos)					
	metas a serem		iii. O não atendimento ou o					
	atingidas, indicadores que		atendimento insatisfatório (0,0).					
	indicadores que aferirão o							
	cumprimento das							
	metas e prazos							
	para a execução							
	das ações e para o							
	cumprimento das							
5	metas.	Descrição		2	2	2	2	2
	Adequação da		i. Grau pleno de atendimento (2,0					
	proposta aos		pontos)					
	objetivos do		ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)					
	programa ou ação em que se insere o		iii. O não atendimento ou o					
	tipo de parceria.	Proposta	atendimento insatisfatório (0,0).					
6	upo do parcona.	da OSC	Ver Obs 2	2	2	2	2	2
	Adequação da		i. O valor global proposto é, pelo					
	proposta ao valor		menos, 10% (dez por cento) mais					
	de referência		baixo do que o valor de referência					
	constante do		(1,0);					
	Edital, com		ii. O valor global proposto é igual]			
	menção expressa		ou até 10% (dez por cento),]			
	ao valor global da proposta.		exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);]			
	p. opoolu.		iii. O valor global proposto é		1			
			superior ao valor de referência (0,0).		1			
		Proposta	(Conferir Observação 2)]			
		da OSC		2	0	0	0	0
	Prêmios e		Cada prêmio equivalerá a 0,5 pontos		1			
	reconhecimentos		na nota final, podendo atingir no		1			
	públicos (nacionais		máximo 2 pontos no total da nota.		1			
	ou internacionais) pela atuação da				1			
	organização na	Proposta			1			
	área social	da OSC		2	0	0	0	0
	Infraestrutura de	-	Grau pleno de atendimento (2,0					
	apoio, declarando		pontos)]			
	os equipamentos e		ii. Grau satisfatório de atendimento		1			
	programas		(1,0 pontos)		1			
	(inclusive os		iii. O não atendimento ou o		1			
	recursos de		atendimento insatisfatório (0,0).		1			
	informática quando				1			
	for o caso), assim				1			
	como o suporte técnico/operacional				1			
	disponível na				1			
	organização da]			
	sociedade civil]			
	COULOGGGG OIVII		1	1	1	1	1	1

10 VALO	responsabilidades.	Descrição	•	2	0	0	0	7.0
40	atribuições e as	D	atendimento insatisfatório (0,0).	0				
	necessário, as		iii. O não atendimento ou o					
	qualificação do pessoal		ii. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)					
	descrição da		pontos)					
	serviços com a		Grau pleno de atendimento (2,0					
	alocada aos							
	equipe a ser							
	Organograma da							
	que executará as atividades.							
	apoiar a equipe							
	eventualmente,							

CORRIGENDA

Na publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, publicado no diário oficial de 14/12/2019:

I). Onde se lê: os prazos estabelecidos no edital: Etapa 7, Descrição da etapa. -Onde se lê: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais deferidas (se houver). Até 06/12/2019 - leiase: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais deferidas (se houver). Até 06/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Corrigenda: Na Portaria № 04/2019, publicada em 27/12/19, onde se lê: Ana Claudia Santos, matrícula № 1244650-0, leia-se: Ana Claudia Santos, matrícula № 1244646-0.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA

PORTARIA Nº 03/2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Designar a servidora ROSANE GRACIETI DE MAGALHÃES SANTOS DO ESPIRÍTO SANTO, matrícula 241.381-5, como Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2019, instituída pela Portaria nº 02/2019, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a gestão do Complexo Esportivo do Caramujo: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor I, 24º Edital de Convocação, publicado em 25/09/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

CAMILA GOMES MACHADO, 1024ª colocação. Portaria FME/2710/2019.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:
Alcebiades Ferreira de Faria, 62ª colocação. Portaria FME/2714/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AGRO VERDE — COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 23/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5089/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato para entrega dos itens será de 06 (seis) meses, conforme disposto no item Edital de Chamada Pública nº 01/2019, às fls. 163/175, Processo Administrativo 3, Edital de Challada Polica II o'12019, as lis. 163/173, Plocesso Administrativo 210/5089/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 1.180.770,56 (hum milhão, cento e oitenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho n° 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho 001427/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N° 2690/2019. **Fundamento Lega**!: Leis Federais N° 8.666/1993 e N° 11.947/2009; Decreto Municipal N° 11.573/2014; Resoluções FNDE/CD N° 38/2009, N° 25/2012, N° 26/2013 e N° 04/2015. **Processo:** 210/5089/2019. **Data da Assinatura**: 11/11/2019.

PORTARIA FME № 2690/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato Nº 051/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, Processo Administrativo N° 210/5089/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à 11/11/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 052/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COOPAFO – COOPERATIVA DE PESCADORES E

AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 23/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5089/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato para entrega dos itens será de 06 (seis) meses, conforme disposto no item Edital de Chamada Pública nº 01/2019, às fls. 163/175, Processo Administrativo 210/5089/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.003.706,98 (hum milhão, três mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho 001428/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 2691/2019. **Fundamento Legal**: Leis Federais Nº 8-666/1993 e N° 11.947/2009; Decreto Municipal N° 11.573/2014; Resoluções FNDE/CD N° 38/2009, N° 25/2012, N° 26/2013 e N° 04/2015. **Processo:** 210/5089/2019. **Data da Assinatura**: 11/11/2019.

PORTARIA FME № 2691/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RÉSOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato Nº 052/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, Processo Administrativo Nº 210/5089/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/11/2019.

TERMO DE CONTRATO № 053/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 053/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 053/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender oos alunos contratos de Contrato de Contra matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 23/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5089/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato para entrega dos itens será de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 3, Edital de Chamada Pública nº 01/2019, às fls. 163/175, Processo Administrativo 210/5089/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 756.394,86 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho n° 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho 001429/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 2692/2019. Fundamento Legal: Leis Federais N° 8.666/1993 e N° 11.947/2009; Decreto Municipal N° 11.573/2014; Resoluções FNDE/CD N° 38/2009, N° 25/2012, N° 26/2013 e N° 04/2015. **Processo:** 210/5089/2019. Data da Assinatura: 11/11/2019. PORTARIA FME Nº 2692/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RÉSOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Tórres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 053/2019, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a EME e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO -APFAM, Processo Administrativo N° 210/5089/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/11/2019.

TERMO DE CONTRATO № 054/2019
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 054/2019. Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TIAGO SOUZA CATIQUE - DAP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 23/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5089/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato para entrega dos itens será de 06 (seis) meses, vigencia do presente contrato para entrega dos itens sera de u6 (seis) meses, conforme disposto no item 3, Edital de Chamada Pública nº 01/2019, às fls. 163/175, Processo Administrativo 210/5089/2019. **Valor**: O valor total do presente contrato é de R\$ 19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho 001430/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 2693/2019. **Fundamento Legal**: Leis Federais N° 4666/403. 8.666/1993 e N° 11.947/2009; Decreto Municipal N° 11.573/2014; Resoluções FNDE/CD N° 38/2009, N° 25/2012, N° 26/2013 e N° 04/2015. **Processo:** 210/5089/2019. **Data da Assinatura**: 11/11/2019.

PORTARIA FME Nº 2693/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato Nº 053/2019, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a TIAGO SOUZA CATIQUE - DAP, Processo Administrativo Nº 210/5089/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/11/2019.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2448/18; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Golden Rio Comercial Eireli. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; **Processo:** 210/9512/2019; **Objeto:** Aquisição de material de limpeza. **Valor Total:** R\$ **288.849.12** (duzentos e oitenta e oitocentos e guarenta e nove reais e doze centavos.). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 006/19; Contratante: Consorcio do Extremo Sul - RS; Contratada: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; Processo: 210/2564/2019; **Objeto:** Aquisição de Mobiliário Escolar – Conjunto Infantil **Valor Total:** R\$ **3.432.900,00** (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de ianeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 032/2019, oriundo do Processo

Administrativo nº 2019/001.748; Contratante: Prefeitura de Nova Iguaçu;

Contratada: AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP. Órgão

Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo:
210/9735/2019; Objeto: Aquisição de Ares Condicionados para Unidades de Ensino
da Fundação Municipal de Educação Valor Total: R\$ 1.999.820,00 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão nº 03/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 37/2019; Contratante: Comando Militar do Leste; Contratada: Caderode Moveis para Escritorio Ltda. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; **Processo**: 210/8901/2019; **Objeto**: Aquisição de mobiliários (cadeiras fixas). **Valor Total:** R\$ 1.858.360,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 042/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 3448/19; Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha; Contratada: Educare Distribuidora de Materiais Didáticos Eireli . Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; Processo: 210/9736/2019; **Objeto:** Aquisição de Material Didático Complementar; **Valor Total:** R\$ **2.764.144,00** (Dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 099/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 17.697/2018; Contratante: Prefeitura de Municipal de Suzano-SP; Contratada: L&C Comércio de Papelaria Ltda EPP . Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; **Processo:** 210/8902/2019; **Objeto:** Aquisição de brinquedos para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação **Valor Total:** R\$ **4.110.000,00** (Quatro milhões cento e dez mil reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 056/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 67267.013407/2018-84; Contratante: Comando da Aeronautica/Grupamento de Apoio de São Paulo – GAP/SP; Contratada: Ansporde Comercio e Representações Eireli . Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo: 210/8785/2019; Objeto: Aquisição de mobiliários (estantes de aço escolares) para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação Valor Total: R\$ 582.660,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 015/CPL/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 6281/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Paracambi-RJ; Contratada: PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; **Processo:** 210/8784/2019; **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação Valor Total: R\$ 356.685,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 003/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 64283.005700/2019-62; Contratante: Comando Militar do Leste; Contratada: Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli . Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo: 210/9486/2019; **Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares (mesas, gaveteiros e armários) para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação **Valor** Total: R\$ 3.044.891,93 (Três milhões quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 011/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0531/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Cajueiro-AL;

Contratada: Curty Carvalhal Comércio e Serviços Eireli . Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo: 210/8867/2019; Objeto: Aquisição de mobiliários escolares (cadeiras escolares com prancheta) para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação Valor Total: R\$ 748.950,00 (Setecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2448/18; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Golden Rio Comercial Eireli. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; **Processo:** 210/9512/2019; **Objeto:** Aquisição de material de limpeza. **Valor Total:** R\$ **288.849.12** (duzentos e oitenta e oitocentos e guarenta e nove reais e doze centavos.). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 006/19; Contratante: Consorcio do Extremo Sul - RS; Contratada: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; Processo: 210/2564/2019; **Objeto:** Aquisição de Mobiliário Escolar – Conjunto Infantil **Valor Total:** R\$ **3.432.900,00** (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de ianeiro de 2013.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 032/2019, oriundo do Processo

Administrativo nº 2019/001.748; Contratante: Prefeitura de Nova Iguaçu;

Contratada: AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP. Órgão

Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo:
210/9735/2019; Objeto: Aquisição de Ares Condicionados para Unidades de Ensino
da Fundação Municipal de Educação Valor Total: R\$ 1.999.820,00 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №036/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de Bebedouro, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: SMS COMERCIO E MOVEIS EIRELI-ME CNPJ nº29.471.561/0001-50, no valor total de R\$174.003,30 (cento e setenta e quatro mil e três reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº34490-52, Fonte 100. Processo nº210/7445/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº037/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Aquisição de cabeamento de rede, para atender as necessidades de infraestrutura de rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa RRCP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME CNPJ nº30.722.703/0001-94, no valor total de R\$175.502,20(cento e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº3.3390-30, Fonte 100. Processo nº210/7594/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº038/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de Papel Higiênico, conforme abaixo especificado, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Educação, Sede e Anexos, Telecentros, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares, conforme solicitações das unidades, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa JSR DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 11.683.531/0001-42, no valor total de R\$174.955,00(cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0145-4191, Código de Despesa nº3.3390-30 Fonte 100. Processo nº210/9485/2019

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº039/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de equipamento de cozinha-Freezer horizontal, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitações das unidades, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ 26.701.090/0001-31, no valor total de R\$165.332,70(cento e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº34490-52 Fonte 100. Processo nº210/6843/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº040/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de equipamento de cozinha -Refrigerador industrial, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitações das unidades, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP CNPJ 39.548.763/0001-07, no valor total de R\$129.615,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº34490-52 Fonte 100. Processo nº210/6963/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №041/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de tv led e suporte para ty, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitações das unidades, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa LM TELECOMNUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 05.673.486/0001-42, no valor total de R\$129.615,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais). A despesa correrá à conta

do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº34490-52 Fonte 100. Processo nº210/8075/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №042/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de material pedagógico – caderno pedagógico para as Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitações das unidades, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa GENESIS GRAFICA E PROPAGANDA LTDA-ME CNPJ 02.529.760/0001-16, no valor total de R\$173.120,00(cento e setenta e três e cento e vinte reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0145-4191, Código de Despesa nº33390-30 Fonte 100. Processo nº210/3666/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP №. 048/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº048/2019, em favor da Licitante: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI CNPJ nº03.562.853/0001-05, no valor total de R\$ 163.842,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº3339030, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/4205/2019.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº048/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 039/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂÇAROLAS, LEITEIRAS, FRIGIDEIRAS E ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO. Processo Administrativo nº 210/4205/2019, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 048/2019 — SRP nº 039/2019, Total de Fornecedores registrados: 01 (UM). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$163.842,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Em 27 de dezembro, no auditório da Fundação Municipal de Educação prof. Amaury Pereira Júnior, situado na Rua Visconde do Uruguai, 414 - Centro, Niterói - RJ, sob a presidência de Ana Lucia Tarouquella Schilke, presentes os membros titulares Lauane Baroncelli Nunes e Rafaela de Oliveira Lopes, foi realizada a reunião da Comissão de Seleção.

Item de Pauta: análise e deliberação das propostas de trabalho entregues, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, cujo objeto é o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem Socioemocional nas Escolas Públicas Municipais de Niterói.

Três interessadas apresentaram propostas de trabalho:

- 1. Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver (CNPJ 04.636.688/0001-51) às fls. 191/207, com anexos de experiência de fls. 208/218 e documentos às fls. 219/261, entreque um envelope com a proposta e documentos:
- 219/261, entregue um envelope com a proposta e documentos;
 2. Viração Educomunicação (CNPJ 11.228.471/0001-78) às fls. 263/305, com documentos às fls. 306/347, entregue um envelope com a proposta e documentos; e
 3. Centro de Teatro do Oprimido CTO (CNPJ 01.633.889/0001-07) às fls. 349/388, com documentos às fls. 389/418, entregue um envelope com a proposta e documentos.

As organizações também apresentaram as propostas em formato digital, na forma a seguir:

- Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver: Pen Drive na fl. 262;
- 2. Viração Educomunicação: Pen Drive à fl. 348; e
- 3. Centro de Teatro do Oprimido CTO: Pen Drive à fl. 419;

Todas as propostas foram entregues tempestivamente, isto é, até o dia 12/12/2019, conforme consignado na CI CPL/GAI nº 028/2019 à fl. 190.

Em análise inicial das propostas, realizada de 13 a 17 de dezembro, a Comissão de Seleção concluiu pela necessidade de convocação das organizações para prestar alguns esclarecimentos e sugeriu ao gestor da fundação a suspensão do cronograma de seleção durante o prazo de saneamento das dúvidas. A ata da reunião com os questionamentos consta às fls. 420/425, e a suspensão do cronograma publicada em Diário Oficial à fl. 428.

As três organizações compareceram à Fundação no prazo assinalado, isto é, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação da decisão, na tentativa de elucidar os pontos suscitados pela Comissão, conforme fls. 434.

A Comissão requereu o comparecimento do representante legal das organizações para a regularização da numeração sequencial, rubrica e assinatura das propostas, porém as organizações reimprimiram e entregaram novamente as propostas junto com os esclarecimentos solicitados.

Considerando que reanalisar as propostas entregues no prazo de esclarecimentos ensejaria duplo trabalho da Comissão, que deveria atestar que as propostas contém, efetivamente, o exato teor das propostas entregues durante o prazo de abertura do edital, a Comissão optou por prestigiar a boa-fé e o interesse das organizações em permanecer na etapa de seleção.

Assim, tendo em vista que as propostas originais estão acostadas às fls. 191/218, fls. 263/305 e 349/388, já rubricadas pelos membros da Comissão da Seleção, e que excluí-las pela ausência de rubrica ou numeração ou por conter assinatura digitalizada poderia significar excessivo formalismo, a Comissão considerou o teor das propostas originais, bem como os esclarecimentos prestados às fls. 437, 488/489 e 538/539.

Feitas tais pontuações, a Comissão de Seleção passou ao julgamento individualizado a partir critérios contidos no subitem 7.5.4 do Edital, exposto nos quadros de avaliação das propostas que seguem em anexo a este relatório. Foram atribuídas as sequintes pontuações às organizações:

	Associação Cult	ural Viração	Centro	de
	Educacional e Social Arte	de Educomunicação	Teatro	do
	Viver		Oprimido	
Ana Lucia	21,5	20,0	21,5	
Tarouquella				
Schilke				
Lauane	21,5	20,0	21,5	

Baroncelli Nunes			
Rafaela de Oliveira Lopes	21,5	20,0	21,5
Média aritmética	21,5	20,0	21,5

- A comissão concluiu pela <u>eliminação da proposta da Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver</u> por duas razões:
- 1. Apesar de ter sido atribuída nota 2,0 no critério 3, a OSC não observou o proposto no Anexo I Plano de Trabalho: (i) sugere a formação de um grupo de agentes da Secretaria de até 30 pessoas para a realização de parte do acompanhamento, o que está em desacordo com o idealizado pela Administração Pública; e (ii) a proposta apresentada propõe a organização de turmas de 35 alunos, podendo chegar a 70 pessoas, porém a Administração Pública estabelece o máximo de 34 alunos. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, "c" c/c 11.9, Anexo I, do Edital; e
- Foi atribuída nota zero no critério 4, pois não foi possível identificar as metas de realização de cada um dos indicadores e as fontes de verificação dos últimos, na forma expressa no Anexo I - Plano de Trabalho. Fundamentação: subitem 7.5.8, "b", do Edital.

Proposta da Viração Educomunicação pela seguinte razão: foi atribuída nota zero no critério 6, pois, apesar dos esclarecimentos, não foi possível identificar ao menos 05 cursos em temas congêneres nos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 15h. Fundamentação: subitem 7.5.8, "b", do Edital.

A comissão concluiu pela <u>eliminação da proposta do Centro de Teatro do Oprimido</u> por três razões:

- 1. Apesar de ter sido atribuída nota 2,0 no critério 3, a OSC não observou o proposto no Anexo I Plano de Trabalho: (i) formação com carga horária dissonante oficinas com 25 horas, sendo que no Anexo I Plano de Trabalho é estabelecido o mínimo de 32 horas; (ii) número de participantes na formação: a proposta apresentada atende a 210 participantes, ao invés de 224 por ciclo, totalizando 630 participantes na formação, ao invés de 679 tal como estabelecido pela Administração Pública. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, "c" c/c 11.9, Anexo I, do Edital;
- Foi atribuída nota zero no critério 6, pois, apesar dos esclarecimentos, não foi possível identificar ao menos 05 cursos em temas congêneres nos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 15h. Fundamentação: subitem 7.5.8, "b", do Edital; e
- Foi atribuída nota zero no critério 10, pois o valor proposto pela OSC é superior ao valor de referência constante no edital. O valor estimado pela Administração Pública é uma referência e não um teto (R\$ 1.261.151,69), contudo, o valor indicado pela OSC o extrapola excessivamente (R\$ 2.736.340,00), atingindo mais do que o dobro do estimado, divergindo do orçamento disponível previamente aprovado pela CPFGF (fl. 145/145-v). Em diligência complementar ao Departamento Financeiro da FME (fls. 567/568), foi informado que os valores médios são pressupostos para que haja paridade e economicidade nas contratações, servindo de valor limítrofe de preço aceitável. Vale mencionar que tal valor de referência para a realização do objeto foi calculado por meio de pesquisa de mercado previamente realizada pela Administração Pública durante a fase de planejamento do chamamento, considerando a execução de um projeto razoável satisfatório ao interesse público e que fosse capaz de atender aos objetivos expressos no plano de trabalho. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, "d" do Edital. Por fim, com relação às experiências mencionadas e a apresentação de esclarecimentos com fulcro no subitem 7.4.3 do Edital, a Comissão reitera que não se tratou de oportunidade para alteração do conteúdo da proposta, mas somente esclarecimentos sobre fatos previamente informados por todas as organizações, de forma que não foram aceitas informações além das solicitadas e/ou a indicação de novas experiências que não constavam nas propostas tempestivamente entregues. Por todo o exposto, ante a eliminação de todas as propostas pelos fundamentos acima mencionados, não foi possível realizar a classificação, em ordem decrescente, de propostas remanescentes, nos termos do subitem 7.5.9 do Edital.

DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL – PROCESSO Nº 210/003066/2019.

APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL – PROCESSO № 210/003066/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991, divulga novo cronograma da fase de seleção do Chamamento Público nº 02/2019, na forma abaixo:

22/2010, 10 101110 000100				
TABELA 1: ETAPAS DE SELEÇÃO				
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas		
4	Divulgação do resultado preliminar.	28/12/2019		
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Recursos 02/01/2020 a 06/01/2020 Contrarrazões 08/01/2020 a 13/01/2020		
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	14/01/2020 a 20/01/2020		
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	21/01/2020 Com recurso 07/01/2020 Sem recurso		

Corrigenda do Edital de Chamada Pública 01/2019 publicada em 23/10/2019. Onde se lê: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa 33390.39, Fonte 205. leia-se: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.306.0135-4072, Código de Despesa 33390.39, Fonte 206.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 146/2019

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 050/2018; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e ARG

SIGNORELLI - COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL; Resumo do Objeto: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato registrado sob Termo nº 050/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação e operação de equipamentos relativo a presidad de serviços continuos de locayad e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender ao Projeto "Arte na Rua", com fundamento no art. 57, inciso II, lei 8666/93 e alteração quantitativa do Contrato registrado sob Termo no 050/2018 com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, parágrafo 1º c/c art. 58, niciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Prazo de vigência/execução: 12 (doze) meses; Valor total do Termo Aditivo: R\$ 624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339039140000, Fonte de Recurso: 10011 – 00138, Programa de Trabalho: 41411339101364101, Nota de Empenho: nº 000126 60 07/02/2019 – tipo global – no valor de R\$ 333.120,00, Natureza das Despesas: 3339039140000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 41411339101364101, Nota de Empenho: nº 002491 - tipo global – no valor de R\$ 41411339101364101, Nota de Empenno: nº 002491 - tipo global – no Valor de Karatina de Caratina de Cara

PROCESSO/ADM./FAN N° 220/002105/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo FAN nº 220/002105/2019, Edital de Licitação nº 055/19, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Higiene para atender as necessidades da SMC/FAN e Equipamentos, conforme as especificações e quantidade complementares constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do Edital nº 055/19. Adjudicando os serviços ora licitados à empresa CALIEL COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 65.713,12 (sessenta e cinco mil e setecentos e treze reais e doze centavos), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

PROCESSO ADM./FAN N° 220/004062/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 058/2019 MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/004062/2019, Edital de Licitação/FAN nº 058/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção e divulgação para o Projeto "Natal na Rua", conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 058/2019. Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante GM EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 058/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total R\$ 167.620,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.
PROCESSO ADM./FAN N° 220/004017/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 MODALIDADÉ: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/004017/2019, Edital de Licitação/FAN nº 059/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a Edital de Licitação/FAN nº 059/19, na modalidade Convite, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em serviços de produção, organização, sonorização, iluminação e equipamentos para atender ao Projeto Férias no Horto, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 059/2019. Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 059/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total R\$ 164.771,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

NITERÓI PREV FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a contar de 20/09/2016 a pensão mensal de JOVITA DE SOUZA VANDERLEY, esposa do ex - servidor MANOEL BATISTA VANDERLEY, falecido em 20/09/2016, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL- NÍVEL 05 (equiparado a classe "A", Referência V)- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 213.014-4, com base no artigo 6° inciso I art. 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7°, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova dada pela Lei n° 3.248/2016 c/c artigo 2° inciso I da Lei n° 10.887/04 e o § 8° artigo 40 da Constituição federal de 1988, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 520/001.272/19- Autorizo a Dispensa de Licitação, sem ônus para

CLIN, em favor do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON, com base no Art. 29, VII da Lei Federal nº 13.303/16. A DJUR para elaborar a minuta do competente instrumento contratual.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 337/2019- Designar Ubaldo Moli (Mat. 2241) e Hernandes Gomes Flores Filho (Mat. 12445240), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DAS SEPULTURAS DO CEMITÉRIO DO MARUÍ DANIFICADOS EM OCORRÊNCIA DE ATOS DE VANDALISMO", (Referente ao Contrato nº. 118/2019) – Processo ADM. Nº. 750001146/2019 -Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Apostila nº 02 ao contrato Nº 25/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico; VALOR: R\$ 5.412.587,24 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e

oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.17.512.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", da Lei Nº 8.666/93; DATA: 26/12/2019; Proc. Nº 510001989/2019. EMUSA, 26 de dezembro de 2019. Presidente da EMUSA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de agosto/2015 O pagamento a CREDORA, felerente as obras realizadas no periodo de agosto/2015 à agosto/2016; VALOR: R\$ 704.933,30 (setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); PROCESSO: 510003833/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.92.00 e FT 138; Presidente da EMUSA — Niterói, 26 de dezembro de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de julho/2015 à o pagnierito de Ort. Dorri, ferierite as obrias fealizadas in periodo de Julio/2013 a março/2018; VALOR: R\$ 660.188,44 (seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e quarrenta e quatro centavos); PROCESSO: 510004219/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA — PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.92.00 e FT 138; Presidente da EMUSA — Niterói, 26 de dezembro de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de 03/2015 à 03/2017; VALOR: R\$ 427.337,23 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); PROCESSO: 510001765/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 1051.15.452.0010.3005, ND 4.4.90.92.00 e FT 138; Presidente da EMUSA – Niterói, 26 de dezembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 028/2019 - Processo Administrativo de nº. 510001673/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "PROJETO do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL da TRANSOCEÂNICA", Adjudicado os serviços a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA - cnpj: empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA - cnpj: 44.416.618/0001-02 pelo valor global de R\$ 1.013.873,44 (Um Milhão, Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 13,7%, nas condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

AVISO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 020/2019 a comparecerem na Sede da empresa Pública EMUSA – 11º. Andar, para tomarem ciência dos RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e CONSTRUÇÕES LTDA – Processo nº. 510005394/2019 e OMEGA CONSTRUTORA e SERVIÇOS LTDA – Processo nº. 510005416/2019, extrair cópia, manifestação, apresentar Contra Razões, se assim o desejarem.
EMUSA, 27 de dezembro de 2019. Presidente da CPL.

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 118/2019, firmado com a empresa RIVAL ENGENHARIA LTDA EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DAS SEPULTURAS DO CEMITÉRIO DO MARUÍ DANIFICADOS EM OCORRÊNCIA DE ATOS DE VANDALISMO", a partir do dia 20/12/2019 com término previsto para 26/02/2020. Proc. nº. 750001146/2019. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/12/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 117/2019; PARTES: EMUSA e MORENO INSTRUMENTO: Contrato nº PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para execução da reforma das instalações da sala lilás e brinquedoteca no Instituto Médico Legal (IML); VALOR GLOBAL: R\$ 65.671,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos); PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: PT: 1051.04.122.0010.3006; ND: 4.4.90.51.00; FT: 138; DATA DO CONTRATO: 19/12/2019 Processo nº 510002880/2018. Presidente da EMUSA -Niterói. 20 de dezembro de 2019.